



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 0580/2005

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A REFORMAR E DUPLICAR A
PONTE NA COMUNIDADE DE VILA MARIA
NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste município que o Senhor Vereador Antenor Magagnin propôs, a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reformar e duplicar a ponte existente na comunidade de Vila Maria neste município, nas proximidades da residência do Senhor Nilton Crozeta.

Artigo 2º- Fica o órgão competente da municipalidade encarregado do estudo técnico e elaboração de Projeto para a melhor execução da obra.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da referida obra, correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Treze de Maio;

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 5º- Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 04 de agosto de 2005

Arilton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo de Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças